



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 6 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025)”.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.288 de 28 de setembro de 2021, e o artigo 1º, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar 1.383 de 20 de setembro de 2024, passando constar os seguintes valores por programa:

Item 01 – Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2025, passando a constar os seguintes valores:

Programa	Especificação	Valor
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	72.929.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	8.526.000,00
0003	GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	106.569.420,00
0004	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	201.344.250,00
0005	MERENDA ESCOLAR	17.304.500,00
0006	SERVIÇOS DE ESPORTE	9.130.000,00
0007	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.579.500,00
0008	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	600.000,00
0009	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.500.000,00
0010	FOMENTO DA AGRICULTURA	1.801.150,00
0011	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS	7.671.000,00
0012	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	29.000.000,00
0013	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.663.650,00
0015	FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	118.000,00
0017	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.719.500,00
0018	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	168.922.000,00
0020	FOMENTO A CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	1.189.000,00
0024	SERVIÇOS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS	1.288.700,00
0025	FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA	4.687.200,00
0026	ZELADORIA MUNICIPAL	25.997.500,00
0027	MANUTENÇÃO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00
0028	PPP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.773.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.035.630,00
		747.499.000,00

Art. 2º Ficam alterados os artigos 1º, §2º, III, da Lei Complementar nº 1.288 de 28 de setembro de 2021 e o artigo 1º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar 1.383 de 20 de setembro de 2024, passando a constar os seguintes valores por Unidade Executora e Ações:

Item 02 – Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2025, passando a constar os seguintes valores:

Unidade Executora	Funcional	Valor - ORIGINAL	Redução	Inclusão	Total
010101	01.031.0001.2001	7.421.000,00			7.421.000,00
010101	01.031.0001.2014	156.000,00			156.000,00
010101	01.031.0001.2034	453.000,00			453.000,00
010101	01.031.0001.2065	496.000,00			496.000,00
020101	04.122.0003.2007	2.604.900,00		1.079.000,00	3.683.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 6 de janeiro de 2025.

020101	05.153.0000.2006	40.000,00			40.000,00
020101	05.153.0003.2005	40.000,00			40.000,00
020101	05.153.0003.2006	70.000,00			70.000,00
020101	08.244.0003.2008	200,00			200,00
020101	14.422.0025.2007	390.200,00			390.200,00
020101	23.695.0003.2038			17.500,00	17.500,00
020102	04.122.0003.2007	56.000,00			56.000,00
020103	04.122.0003.2007	9.000,00			9.000,00
020104	06.182.0003.2055	332.250,00			332.250,00
020105	06.182.0003.2055	163.500,00			163.500,00
020106	04.122.0003.2007	570.700,00	526.200,00		44.500,00
020107	15.452.0003.2007	233.800,00	208.800,00		25.000,00
020108	06.182.0024.1003	1.000,00			1.000,00
020108	06.182.0024.2064	1.287.700,00			1.287.700,00
020109	08.243.0017.2057	4.788.500,00			4.788.500,00
020110	08.244.0025.1003	30.000,00			30.000,00
020110	08.244.0025.2062	1.271.000,00			1.271.000,00
020111	14.422.0025.2007	478.000,00			478.000,00
020112	14.422.0025.2007	1.432.500,00			1.432.500,00
020113	14.422.0025.2007	32.000,00			32.000,00
020114	04.422.0025.2007			1.052.000,00	1.052.000,00
020201	04.122.0003.2007	1.497.400,00			1.497.400,00
020202	16.482.0003.2007	549.000,00			549.000,00
020203	16.482.0003.2007	253.000,00			253.000,00
020204	16.482.0003.1000	200,00			200,00
020204	16.482.0003.2000	400,00			400,00
020205	04.122.0003.2007			476.000,00	476.000,00
020206	15.452.0003.2007			202.000,00	202.000,00
020401	12.122.0004.1003	2.000,00			2.000,00
020401	12.122.0004.2100	714.500,00		271.000,00	985.500,00
020401	12.361.0004.2034	20.100.000,00			20.100.000,00
020402	12.361.0004.1003	2.000,00			2.000,00
020402	12.361.0004.2100	78.972.000,00			78.972.000,00
020402	12.365.0004.1003	2.000,00			2.000,00
020402	12.365.0004.2100	92.424.750,00			92.424.750,00
020402	12.366.0004.2100	3.000,00			3.000,00
020402	12.367.0004.1003	2.000,00			2.000,00
020402	12.367.0004.2100	2.905.000,00			2.905.000,00
020403	12.361.0004.2100	5.225.000,00			5.225.000,00
020403	12.362.0004.2100	585.000,00			585.000,00
020403	12.365.0004.2100	136.000,00			136.000,00
020404	12.306.0005.1003	1.000,00			1.000,00
020404	12.306.0005.2100	17.303.500,00			17.303.500,00
020501	04.122.0003.2007	1.333.000,00	1.229.600,00		103.400,00
020502	04.122.0003.1003	10.000,00	10.000,00		0,00
020502	04.122.0003.2007	2.377.000,00	2.187.500,00		189.500,00
020503	04.122.0003.2007	2.842.000,00	2.622.500,00		219.500,00
020504	04.126.0003.2007	7.716.800,00	6.956.800,00		760.000,00
020505	04.122.0003.2007	1.584.000,00	1.460.500,00		123.500,00
020506	04.122.0003.2007	306.000,00	283.000,00		23.000,00
020507	04.123.0003.2007	4.788.200,00	4.414.200,00		374.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 6 de janeiro de 2025.

020508	04.123.0003.2007	798.000,00	736.500,00		61.500,00
020509	04.121.0003.2007	376.000,00	348.000,00		28.000,00
020510	04.121.0003.2007	52.500,00	48.700,00		3.800,00
020511	14.422.0025.2007	1.500,00	1.500,00		0,00
020601	10.301.0018.2056	1.893.500,00			1.893.500,00
020602	10.301.0018.1003	1.000,00			1.000,00
020602	10.301.0018.2056	96.602.000,00			96.602.000,00
020602	10.331.0018.2034	3.840.000,00			3.840.000,00
020603	10.302.0018.1003	500,00			500,00
020603	10.302.0018.1018	1.000,00			1.000,00
020603	10.302.0018.2056	44.541.810,00			44.541.810,00
020604	10.304.0018.2056	10.565.690,00			10.565.690,00
020604	10.305.0018.2056	975.500,00			975.500,00
020605	10.303.0018.2056	10.501.000,00			10.501.000,00
020701	27.812.0006.2009	1.314.000,00			1.314.000,00
020702	27.812.0006.1003	570.000,00			570.000,00
020702	27.812.0006.2009	6.767.500,00			6.767.500,00
020702	27.812.0006.2011	475.000,00			475.000,00
020703	27.812.0006.2009	3.500,00			3.500,00
020801	06.122.0009.2007	119.500,00			119.500,00
020802	06.181.0009.2015	15.380.000,00			15.380.000,00
020806	06.181.0009.2078	500,00			500,00
020901	08.122.0017.1003	362.500,00			362.500,00
020901	08.122.0017.2041	447.100,00			447.100,00
020902	08.122.0017.2041	11.148.550,00			11.148.550,00
021001	08.244.0017.2071	11.067.000,00			11.067.000,00
021002	08.244.0017.2072	6.541.350,00			6.541.350,00
021003	08.244.0017.2074	2.500,00			2.500,00
021003	08.244.0017.2076	360.000,00			360.000,00
021004	08.244.0017.2042	2.000,00			2.000,00
021101	13.392.0011.1003	1.000,00			1.000,00
021101	13.392.0011.2007	1.226.000,00			1.226.000,00
021102	13.392.0011.2052	448.000,00			448.000,00
021103	13.392.0011.2021	418.000,00			418.000,00
021103	13.392.0011.2022	680.000,00			680.000,00
021103	13.392.0011.2023	112.000,00			112.000,00
021103	13.392.0011.2024	36.000,00			36.000,00
021103	13.392.0011.2025	953.000,00			953.000,00
021103	13.392.0011.2051	2.722.800,00			2.722.800,00
021104	13.392.0011.2054	1.074.200,00			1.074.200,00
021201	15.122.0012.2007	510.000,00			510.000,00
021202	15.451.0012.1003	100.000,00			100.000,00
021202	15.451.0012.1018	200.000,00			200.000,00
021202	15.452.0012.1006	5.100.000,00			5.100.000,00
021202	15.452.0012.2026	20.830.000,00			20.830.000,00
021202	15.452.0012.2028	260.000,00			260.000,00
021202	17.512.0012.1008	2.000.000,00			2.000.000,00
021301	18.541.0010.2016	72.000,00	72.000,00		0,00
021301	18.541.0010.2031	1.626.900,00	1.502.000,00		124.900,00
021301	18.541.0013.1003	50.000,00	50.000,00		0,00
021302	18.541.0010.2031	550.000,00	505.000,00		45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 6 de janeiro de 2025.

021303	18.541.0010.2031	1.135.000,00	1.046.250,00		88.750,00
021304	18.541.0013.2031	10.000,00	10.000,00		0,00
021305	18.541.0013.2031	750.000,00	750.000,00		0,00
021306	20.122.0010.2002	187.500,00	172.050,00		15.450,00
021306	20.122.0010.2017	940.000,00	889.300,00		50.700,00
021307	20.122.0010.2039	3.000,00	3.000,00		0,00
021308	18.541.0010.2031	275.600,00	257.100,00		18.500,00
022101	04.122.0003.2007	546.000,00			546.000,00
022101	04.122.0003.2014	10.700.000,00			10.700.000,00
022101	04.123.0003.2007	50.426.500,00			50.426.500,00
022101	09.273.0000.0004	1.390.000,00			1.390.000,00
022101	11.331.0003.2033	350.000,00			350.000,00
022101	11.331.0003.2034	8.930.000,00			8.930.000,00
022101	28.843.0000.0005	2.000.000,00			2.000.000,00
022101	28.846.0000.0002	1.000.000,00			1.000.000,00
022101	28.846.0000.0003	50.000,00			50.000,00
022101	99.999.9999.9999	1.000.000,00		810.130,00	1.810.130,00
023201	04.122.0003.2007	2.358.000,00			2.358.000,00
023201	28.846.0000.0001	5.342.000,00			5.342.000,00
023301	04.122.0003.2007	2.075.000,00	2.009.400,00		65.600,00
023301	04.131.0003.2066	920.000,00	843.000,00		77.000,00
023302	04.131.0003.2007	5.000,00	5.000,00		0,00
023401	11.334.0003.2007	967.500,00		675.000,00	1.642.500,00
023401	11.334.0003.2012			1.000,00	1.000,00
023401	19.122.0020.1010			1.000,00	1.000,00
023401	19.122.0020.2061			1.188.000,00	1.188.000,00
023401	22.661.0015.1011			10.000,00	10.000,00
023401	22.661.0015.2035			97.000,00	97.000,00
023401	23.691.0015.2035			11.000,00	11.000,00
023402	04.122.0003.2007	541.000,00	492.100,00		48.900,00
023402	11.334.0003.2012	1.000,00	1.000,00		0,00
023402	19.122.0020.1010	1.000,00	1.000,00		0,00
023402	19.122.0020.2061	1.188.000,00	1.188.000,00		0,00
023402	22.661.0015.1011	10.000,00	10.000,00		0,00
023402	22.661.0015.2035	97.000,00	97.000,00		0,00
023402	23.691.0015.2035	11.000,00	11.000,00		0,00
023403	04.122.0003.2007	154.000,00	141.780,00		12.220,00
023404	23.695.0003.2007	1.864.000,00	1.716.600,00		147.400,00
023404	23.695.0003.2038	17.500,00	17.500,00		0,00
023404	23.695.0003.2058	144.000,00	144.000,00		0,00
023404	23.695.0008.1005	600.000,00	600.000,00		0,00
023405	23.695.0003.2007	1.000,00	1.000,00		0,00
023406	11.334.0003.2007	3.000,00			3.000,00
023407	04.122.0003.2007			234.000,00	234.000,00
023501	15.122.0026.2080	2.456.800,00			2.456.800,00
023502	15.452.0026.2080	1.589.000,00			1.589.000,00
023503	17.512.0026.2080	12.581.000,00			12.581.000,00
023504	15.452.0007.2013	17.500,00			17.500,00
023504	15.452.0027.2081	150.000,00			150.000,00
023505	15.452.0026.2040	814.200,00			814.200,00
023505	15.452.0026.2080	7.811.500,00			7.811.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 6 de janeiro de 2025.

023506	26.782.0026.2080	485.500,00			485.500,00
023507	26.781.0026.2080	254.000,00			254.000,00
023508	15.452.0007.2013	10.562.000,00			10.562.000,00
023508	15.452.0028.2082	2.773.000,00			2.773.000,00
023509	26.781.0026.1013	500,00			500,00
023509	26.781.0026.2060	1.500,00			1.500,00
023510	15.453.0026.1003	500,00			500,00
023510	15.453.0026.2059	3.000,00			3.000,00
023601	04.122.0003.2007			501.600,00	501.600,00
023602	04.122.0003.2007			523.800,00	523.800,00
023603	14.422.0025.2007			1.500,00	1.500,00
023701	04.122.0003.2007			622.000,00	622.000,00
023702	04.122.0003.1003			10.000,00	10.000,00
023702	04.122.0003.2007			1.851.500,00	1.851.500,00
023703	04.122.0003.2007			1.787.500,00	1.787.500,00
023704	04.126.0003.2007			6.796.000,00	6.796.000,00
023705	04.122.0003.2007			993.500,00	993.500,00
023801	04.122.0003.2007			503.250,00	503.250,00
023802	04.123.0003.2007			3.221.200,00	3.221.200,00
023803	04.123.0003.2007			525.500,00	525.500,00
023804	04.121.0003.2007			354.000,00	354.000,00
023805	04.121.0003.2007			81.000,00	81.000,00
023901	04.122.0003.2007			838.500,00	838.500,00
023902	04.122.0003.2007			118.900,00	118.900,00
023902	04.131.0003.2066			843.000,00	843.000,00
023903	04.131.0003.2007			5.000,00	5.000,00
024001	23.695.0003.2007			337.000,00	337.000,00
024002	23.695.0003.2007			1.663.000,00	1.663.000,00
024002	23.695.0003.2058			144.000,00	144.000,00
024002	23.695.0008.1005			600.000,00	600.000,00
024003	23.695.0003.2007			1.000,00	1.000,00
024101	18.541.0013.2016			72.000,00	72.000,00
024101	18.541.0013.2031			1.276.400,00	1.276.400,00
024101	18.541.0013.1003			50.000,00	50.000,00
024102	18.541.0013.2031			529.000,00	529.000,00
024103	18.541.0013.2031			976.250,00	976.250,00
024104	18.541.0013.2031			10.000,00	10.000,00
024105	18.541.0013.2031			750.000,00	750.000,00
024201	18.541.0010.2031			260.600,00	260.600,00
024202	20.122.0010.2002			172.050,00	172.050,00
024202	20.122.0010.2017			807.500,00	807.500,00
024203	20.122.0010.2039			3000,00	3.000,00
024204	18.541.0010.2031			214.700,00	214.700,00
030101	09.272.0000.2037	63.107.000,00			63.107.000,00
030101	99.997.9999.9999	21.225.500,00			21.225.500,00
		747.499.000,00	33.568.880,00	33.568.880,00	747.499.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 6 de janeiro de 2025.

Art.3º Fica alterado o artigo 1º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 1.288 de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 a 2025, incluindo as seguintes Unidades Executoras:

020114	Departamento de Participação Popular
020205	Departamento de Projetos
020206	Departamento de Planejamento
023407	Procon
023601	Gabinete do Secretário de Governo
023602	Departamento de Relações Institucionais
023603	Fundo Municipal Promoção Desenvolvimento das Mulheres
023701	Gabinete do Secretário de Administração
023702	Departamento de Administração
023703	Departamento de Gestão de Pessoas
023704	Departamento de Tecnologia e Informação
023705	Departamento de Compras e Licitações
023801	Gabinete do Secretário da Fazenda
023802	Departamento de Fazenda
023803	Departamento de Contabilidade e Convênios
023804	Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Econômica
023805	Departamento de Planejamento Estratégico
023901	Gabinete do Secretário de Comunicação
023902	Departamento de Eventos Institucionais
023903	Fundo Municipal de Comunicação
024001	Gabinete do Secretário de Turismo
024002	Departamento de Turismo
024003	Fundo Municipal de Turismo
024101	Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
024102	Departamento de Licenciamento Ambiental
024103	Departamento de Educação Ambiental
024104	Fundo Municipal do Meio Ambiente
024105	Fundo Pagamento por Serviços Ambientais
024201	Gabinete do Secretário de Agricultura
024202	Departamento Abastecimento
024203	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
024204	Departamento de Sistema de Inspeção Municipal

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 6 de janeiro de 2025.

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 6 de janeiro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para a readequação das peças de planejamento para o exercício de 2025, junto aos anexos II, III, IV (PPA) e V, VI (LDO), em função da inclusão ao organograma da estrutura administrativa do executivo municipal das secretarias de Administração, Fazenda, Governo, Relações Institucionais, Meio Ambiente, agricultura, Comunicação e Turismo.

Cabe esclarecer, que não haverá impacto orçamentário/financeiro, pois os acréscimos das novas secretarias, serão cobertos com a redução parcial de dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 6.728/2024; como exemplo podemos citar que os recursos necessários às secretarias de Administração e Fazenda, virão da cisão da secretaria de Governo, da mesma forma acontecerá com a secretaria de Turismo, que será separada da secretaria de Desenvolvimento, já as secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, terão como cobertura recursos vindos da extinção da secretaria do Verde.

Essa readequação tem por objetivo buscar uma maior eficiência na gestão pública, e consequentemente uma melhoria na prestação de serviço à população.

Diante do exposto, e da grande importância das peças orçamentárias, é que submetemos este projeto de lei às vossas considerações, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre Executivo e Legislativo, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Respeitosamente,

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo